



PUBLICADO EM
15/02/2017 no jornal
Diário Of. Est. nº 1232.

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 21/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o estabelecido no Artigo 4º, da Resolução nº. 02/2013,

RESOLVE:-

Art. 1º. Regulamentar as especificações do cargo em comissão de Assessor de Tecnologia da Informação, conforme Resolução nº. 02/2017.

“CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CÓDIGO CC3

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar a Administração Geral e demais componentes da Casa nos assuntos relativos à Tecnologia da Informação e realizar tarefas inerentes ao bom funcionamento da infraestrutura de informática, definindo processos e mobilizando recursos que garantam alinhamento das ações de TI às competências e objetivos institucionais.

TAREFAS TÍPICAS


- Realizar estudos e pesquisas na área de TI, emitindo pareceres técnicos sempre que necessário

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 56

Em 15 de 02 de 20 17

As 16:30 hs. Ass: 



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

- *Atuar proativamente, observando os princípios da qualidade, celeridade, economia, inovação e segurança da informação*
- *Coordenar as atividades de diagnóstico e difusão de novas soluções, buscando a melhoria das competências funcionais*
- *Prover o sítio eletrônico e a intranet, garantindo a segurança das informações, observados os níveis de confidencialidade, integridade e disponibilidade*
- *Propor, incentivar e viabilizar a implantação de soluções eletrônicas, alinhadas às ações do Poder Legislativo, apoiando a otimização dos processos, qualidade dos serviços públicos e atendimento ao cidadão, servidores e governo*
- *Gerir os contratos de aquisição de produtos e serviços de TI, com emissão de parecer prévio quanto à utilização e aquisição de equipamentos, softwares, sistemas e mobiliários na área de informática, bem como sobre a adequação e reestruturação da rede lógica e elétrica dos equipamentos respectivos, garantindo o melhor custo benefício no uso dos recursos*
- *Viabilizar a integração e a compatibilidade dos dados e aplicações, disponibilizando informações com qualidade, dando suporte, sempre que necessário, à área de comunicação*
- *Fornecer suporte técnico ao usuário*



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

- Participar dos eventos que venham a ser realizados, tais como Sessões Ordinárias, Sessões Extraordinárias, Sessões Solenes e demais, que venham a ser realizados no interesse do Poder Legislativo

ESCOLARIDADE: Superior Completo em Processamento de Dados, Informática, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Tecnologia em Sistemas, Engenharia da Computação e/ou Engenharia de Sistemas.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Castro, em 15 de fevereiro de 2.017.


José Otávio Nocera
Presidente